



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 051/2012**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Objeto da Contratação**

Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à construção de sistemas de suporte à gestão do PET – Programa de Educação Tutorial. O qual se insere no PDE ao proporcionar desenvolvimento econômico e social, auxiliando na formação de recursos humanos altamente qualificados e melhorando cada vez mais a produção científico-tecnológica na educação superior.

**3. Enquadramento**

**3.1 Resultado**

Resultado 1.1 - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

**3.2 Atividade**

Atividade 1.1.2 - Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

**4. Justificativa**

O Ministério de Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as

desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. É preciso destacar, também, que atualmente o MEC desenvolve ações sistemáticas para consolidar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Com a consolidação e expansão do PDE surgem alterações, principalmente no que diz respeito à inovação tecnológica, bem como quanto às formas, instrumentos e mecanismos tecnológicos de organização e avaliação dos programas educacionais desenvolvidos pelo Ministério. Além disso, é importante destacar que o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

Na perspectiva do PDE está inserido o Programa de Educação Tutorial, instituído pela Lei 11.180/2005 e regulamentado pela Portaria no 976/2010. As ações decorrentes do Programa supra são intermediadas por projetos tecnológicos da área de TI havendo, portanto, efetiva necessidade em relação à contratação ora proposta, haja vista a indispensabilidade de implementação de demandas voltadas ao levantamento e à análise de requisitos, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere a implementação de funcionalidades e módulos do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

#### **5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Levantar os requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área gestora no MEC;
- b) Definição das regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora no MEC;
- c) Acompanhamento do desenvolvimento de forma a garantir a qualidade do mesmo;
- d) Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento pra garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- e) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;
- f) Homologar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC.

## 6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

### Consultor 1

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR DO PRODUTO</b>
Documento técnico “A” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Administrar Tutorias”, no âmbito do sistema SigPET.	55 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.500,00
Documento técnico “B” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Administrar Discentes”, no âmbito do sistema SigPET.	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.500,00
Documento técnico “C” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Administrar Convites”, no âmbito do sistema SigPET.	178 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.400,00
Documento técnico “D” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Administrar Bolsas”, no âmbito do sistema SigPET.	240 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.600,00

## Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR DO PRODUTO
Documento técnico “A” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Administrar calendário”, no âmbito do sistema SigPET.	55 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.500,00
Documento técnico “B” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Enviar Aviso”, no âmbito do sistema SigPET.	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.500,00
Documento técnico “C” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Relatório de autorizações por período”, no âmbito do sistema SigPET.	178 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.400,00
Documento técnico “D” contendo os artefatos de análise e o descritivo dos requisitos levantados, contemplando as regras de negócio, os casos de uso, os protótipos funcionais e o modelo de entidade-relacionamento da funcionalidade “Relatório de bolsas por período”, no âmbito do sistema SigPET.	240 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.600,00

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação Acadêmica:**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

### **b. Exigências Específicas**

#### **b.1. Experiência profissional:**

Experiência profissional mínima de 5 (cinco)anos em análise de sistemas, em levantamento de requisitos e/ou desenvolvimento de sistemas na linguagem PHP com utilização do Zend FrameWork.

**8. Vigência do contrato:** Em 8 (oito) meses a partir da assinatura do contrato.

**9. Valor total do contrato por consultor:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

**10. Número de Vagas:** 02 (duas) vagas

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.